

Subprefeitura da Proposta	Subprefeitura Vila Prudente
Nº da Proposta	840
Título da Proposta	Revitalizar e ampliar o playground do Parque Ecológico da Vila Prudente
Órgão (Secretaria ou Subprefeitura) responsável pela Análise de Viabilidade	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Nome do(a/os/as) Conselheiro(a/os/as) recorrente(s)*	Gilberto de Macedo
---	---------------------------

* A interposição deste Recurso da Análise de Viabilidade é uma competência exclusiva de Conselheiros Participativos Municipais titulares, no exercício de seu mandato, nos termos do art. 6º, § 6º da Portaria SF nº 126, de 06 de maio de 2024.

ATENÇÃO:

- Esta Ficha de Recurso foi enviada a todos os Conselhos Participativos Municipais através dos emails institucionais;
- Serão consideradas apenas as Fichas de Recurso encaminhadas ao email **diapri@sf.prefeitura.sp.gov.br** e recebidas no período de 22 a 26 de julho de 2024;
- Uma vez recebidas, as fichas serão enviadas pela Secretaria Municipal da Fazenda às Secretarias e Subprefeituras Municipais responsáveis pelas análises de viabilidade, via Processo SEI.

RAZÕES DO RECURSO

(apresente as razões do recurso nesta lauda)

Recurso a Proposta 840

Prezados Senhores,

Apresentar Recurso a referida proposta conforme segue:

A Secretária do Verde e Meio Ambiente respondeu que a proposta 840 seria viável tecnicamente, porém não declinou valor orçamentário, contrariando disposto no Art 6º § 1º, alínea "b" da Portaria 126/SF.

"Art. 6º Finalizada a etapa de priorização, a Secretaria Municipal de Fazenda encaminhará, em processo administrativo, as propostas priorizadas aos órgãos responsáveis, para que seja efetuada análise de viabilidade prevista no art. 6º, III, do [Decreto nº 59.574, de 2020](#), com vistas à incorporação ao PLOA.

§ 1º Na forma e no prazo divulgados pela Secretaria Municipal da Fazenda, respeitado o interregno mínimo de 30 dias corridos, as unidades orçamentárias responsáveis deverão realizar as análises de viabilidade das propostas, devolvendo-as à Secretaria Municipal da Fazenda com conclusão nos seguintes termos: **a) proposta inviável, seguida de justificativa técnica, jurídica e orçamentária; b) proposta viável, seguida de justificativa técnica, jurídica e estimativa de valor necessário para sua execução." (q.n.).**

RESPONSÁVEL

Subprefeitura Vila Prudente

RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

○ **Análise de viabilidade técnica**

VIÁVEL ✓

Trata-se de área dentro do perímetro do Parque Água Podre - Ypuera. Como não há estudos para o local, para atendimento desta demanda, a Divisão de Implantação, Projetos e Obras deve elaborar todo o material técnico necessário para a contratação de serviços que visam a requalificação da área em questão. Considerando as demandas em andamento e já planejadas para o próximo exercício, o tempo de desenvolvimento deste material, somado ao tempo de licitação da obra e de sua execução, entendemos, s.m.j., que seria viável a contratação do objeto em 2025, mas não sua finalização.

○ **Análise de viabilidade orçamentária**

VIÁVEL ✓

Recursos devem ser previstos. Para isso, é necessário elaborar os estudos e orçamento.

Códigos da proposta

Número SEI: 6017.2021/0022567-3

Segue Recurso para que conste no Processo SEI 6017.2021/0022567-3.

Gilberto Macedo
Conselheiro CPM Vila Prudente